



CPL - CMLR		
PROC.	080101	120 19
FLS.	105	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## CONVOÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

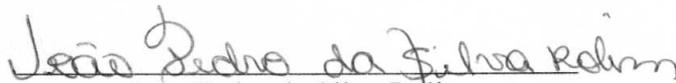
ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº 02.288.268/0001-04  
Situada na Rua Lauro Maia, nº 1120 – Bairro Fátima, Fortaleza – Ceará.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativos – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND E CNDA da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

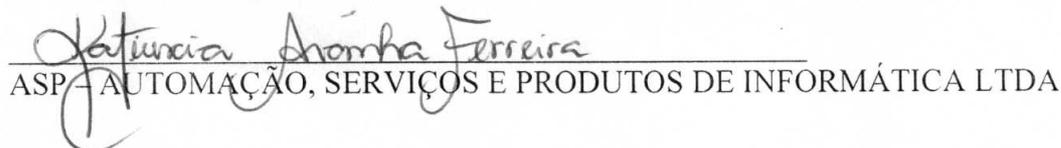
Lago dos Rodrigues/MA, 14 de Março de 2019.



João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 14 de Março de 2019.

  
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA





CPL - CMLR	
PROC.	090101 /20 19
FLS.	106
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CNPJ nº 02.288.268/0001-04  
Katuscia Aranha Ferreira  
RG nº 000025735194-9 SSP/MA  
CPF nº 638.895.103-10

CPL - CMLR 080101  
 PROC. 107080 120 29  
 FLS. 107  
 RUB. A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADANIA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME** KATIUSCIA ARANHA FERREIRA

**DOC. IDENTIFICADORA EMISSOR/UF** 257351949 GRJUSPC MA

**CPF** 638.895.103-10 **DATA DE NASCIMENTO** 07/05/1978

**FUNÇÃO** JOSE BRAULIO BERRA FERREIRA

**ENTRADA** RENEZITA DO LIVRAMENTO ARANHA FERREIRA

**PERMISSÃO** **AC** **CC** **MA**

**VALIDADEZ** 27/03/2020 **VALIDADEZ** 30/08/2004

**ISSUÇÕES**

**ASSINATURA DO TITULAR**

**LOCAL** SAO LUIS, MARAHO **DATA EMISSÃO** 13/07/2015

**Assinado em São Luís, Maranhão**  
 88118885963  
 MA030153780

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1105437713

PROIBIDA PASTICIDAR 1105437713

Cartório  
**Moraes**  
Correia

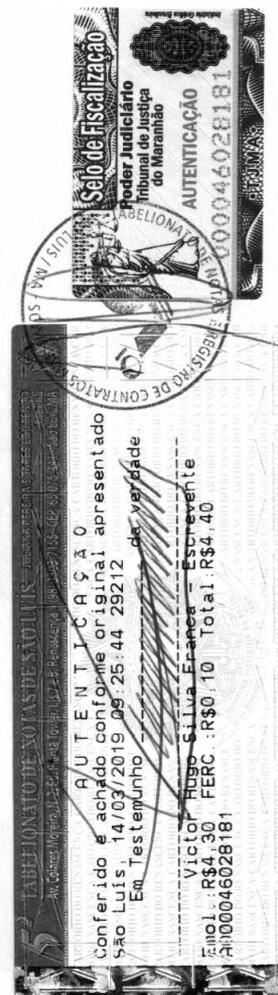
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900  
Fax: (85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

Livro: 643 - Páginas: 115 a 115V - 1º TRASLADO - Protocolo: 09537

CPL	CMLR
PROC.	090101 /2019
FLS.	108
RUB.	A

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Em quinze de dezembro de dois mil e dezesseis (15/12/2016), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº. 401, Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KATIUSCIA ARANHA FERREIRA**, brasileira, solteira, suporte técnico atendimento, portadora do documento de identificação nº 000025735194-9 - SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 638.895.103-10, residente e domiciliada na Rua Edmundo Calheiros, nº 1220, Bairro São Francisco, em São Luis/MA, CEP: 65076-132. **PODERES:** representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Maranhão**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. A presente procuração terá validade até 31/12/2017. (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, RITA DE FREITAS ALCÂNTARA, Escrevente, o digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, o subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). Emolumentos: (Cartório: R\$ 26,13, Fermoju: R\$ 3,29, Ferc.: R\$ 4,23, Imposto: R\$ 1,30,



continua na próxima página...

*[Handwritten signature]*

CPL - CMLR  
PROC. 080101  
FLS  
2019  
A

CPL - CMLR  
PROC. 080101  
FLS  
2019  
A

**Cartório**  
**Morais**  
**Correia**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3464.5900  
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

**Livro: 643 - Páginas: 115 a 115V - 1º TRASLADO - Protocolo: 09537**

FAADEP: R\$ 1,30) Procuracao comum: R\$ 36,25 (aa) **LUCIANO PEIXOTO GUEDES.**  
Trasladada em 15 de Dezembro de 2016. Eu, [assinatura] expedi o presente  
traslado. Eu, RITA DE FREITAS ALCÂNTARA, Escrevente, o digitei e assino em  
público e raso [assinatura]

Em testemunho ( [assinatura] ) da verdade.

[assinatura]  
RITA DE FREITAS ALCÂNTARA  
Escrevente



Poder Judiciário  
Estado do Ceará  
Selo Digital de Fiscalização  
SELO 6 - NOTARIAL II (PROC. E  
ESCRIT. SEM VALOR)  
**AAA008218-A1B2**  
Confira os dados do ato em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOUZA  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lt 7 e 6, Renascença - (98) 3302-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

**AUTENTICACAO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 18/04/2017 14:02:37 26720  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Claudilene de Lima/Silva - Escrevente  
Emol.: R\$4,10 FERC. R\$0,10 Total: R\$4,20  
9000040824616



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOUZA  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lt 7 e 6, Renascença - (98) 3302-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

**AUTENTICACAO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 14/03/2019 09:25:44 29212  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Victor Hugo Silva Franca - Escrevente  
Emol.: R\$4,30 FERC. R\$0,10 Total: R\$4,40  
900046028182





ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
 CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 19
FLS.	110
RUB.	A

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01-1503/2019

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, a seguir denominada contratante, e a empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, representada neste ato pela Sra. Katiúscia Aranha Ferreira, portadora do RG nº 257351949 SSP/MA e do CPF nº 638.895.103-10 a seguir denominado contratado(a), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 080101/2019, Dispensa de Licitação sob o nº 005/2019, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativos - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 7.199,83 (sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

ITE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.	V. TOTAL
-----	-----------	-------	------	----	----------



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR
PROC. 080101 /2019
FLS. III
RUB. A

M				UNIT.	
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	11	MÊS	501,81	5.519,91
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	11	MÊS	152,72	1.679,92

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CONTRATANTE**, representada pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da **CONTRATANTE**,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR
PROC. 080101 /20 19
FLS. 112
RUB. A

bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.3. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

6.4. A **CONTRATADA** fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela **CONTRATANTE**, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da **CONTRATANTE**, ou na sede da **CONTRATADA** conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da **CONTRATANTE**.

6.5. A **CONTRATADA** deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

6.7. A **CONTRATADA** poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da **CONTRATANTE** com repasse total da tecnologia utilizada.

6.9. A **CONTRATADA** responderá às solicitações de serviços da **CONTRATANTE**, ou usuários finais indicados pela **CONTRATANTE**, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela **CONTRATANTE**.

6.10. A **CONTRATADA** fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 19
FLS.	113
RUB.	A

6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 005/2019, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.13. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

6.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

6.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**.

6.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta dispensa de licitação.

6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto deste contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE



CPL - CMLR	080101	12019
PROC.		
FLS.	114	
RUB.		A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas deste instrumento contratual.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no termo de referência e neste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos neste contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2019
FLS.	115
RUB.	A

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste contrato e do termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2019
FLS.	116
RUB.	A

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2019
FLS.	117
RUB.	A

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da **CONTRATADA**, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR
PROC. 080101 /2019
FLS. 118
RUB. *

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 L9
FLS.	119
RUB.	A

pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 15 de Março de 2019.

João Pedro da Silva Rolim

**Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.**

João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA

Contratante

Katiuscia Aranha Ferreira

**ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA**

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Katiuscia Aranha Ferreira

CPF nº 638.895.103-10

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Adriana Correia Chagas

CPF nº 041679963-78

Francisca Ramilla Coutinho Mendes

CPF nº 613947783-25

A



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 19
FLS.	120
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-1503/2019.**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativos – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 005/2019, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.199,83 (sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), **VIGÊNCIA:** de 15 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sra. Kátiuscia Aranha Ferreira, portadora do RG nº 000025735194-9 SSP/MA e do CPF nº 638.895.103-10, pelo CONTRATADO e o Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, pelo CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 15 de março de 2019.



Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

CPL - CMLR	080101	120	19
PROC.	121		
FLS.			
TUB.			



ANO VII LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pagina .....01/01

### EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pagina .....01/01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 005/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Lago dos Rodrigues/MA, 14 de Março de 2019. João Pedro da Silva Rolim. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 006/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Lago dos Rodrigues/MA, 14 de Março de 2019. João Pedro da Silva Rolim. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

### EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-1503/2019.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativos – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 005/2019, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.199,83 (sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), **VIGÊNCIA:** de 15 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 –

Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sra. Katiuscia Aranha Ferreira, portadora do RG nº 000025735194-9 SSP/MA e do CPF nº 638.895.103-10, pelo CONTRATADO e o Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, pelo CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 15 de março de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-1503/2019. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa Izaías Delfino dos Santos-ME, situada na Av. Cel. Colares Moreira, nº 7, Sala 806, Calhau – São Luis – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 006/2019, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.559,94 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **VIGÊNCIA:** de 15 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Izaías Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244 SSP/CE e do CPF nº 979.091.903-44, pelo CONTRATADO e o Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, pelo CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 15 de março de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio, centro  
Cep - 65712-000 - Lago dos  
Rodrigues - MA  
site  
[www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br)

**EDIJACIR PEREIRA LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**TARCISIO DE FARIA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLR	090101	/20	19
PROC.			
FLS.	122		
RUB.	A		

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **02.288.268/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

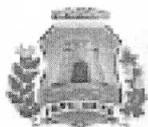
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:51 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2019.  
Código de controle da certidão: **921A.6DDA.F857.465F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 19
FLS.	123
RUB.	A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2019/ 75105

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Contribuinte: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO

FATIMA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 140931-0

Inscrição IPTU: 428393-7

Localização Cartográfica: 11 0028 0224 0001

Testada Principal (m): 9,60

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 153,60Área Privativa (m<sup>2</sup>): 77.26Área Comum (m<sup>2</sup>): 9,32

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **11 de março de 2019 ( 09:59:04 )**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

CPL - CMLR	
PROC.	080102 /20 19
FLS.	124
RUB.	A

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201900999670**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 02.288.268/0001-04
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/19 ÀS 12:24:49  
VÁLIDA ATÉ 15/04/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

CPL - CMLR	080101	12019
PROC.		
FLS.	125	
RUB.		A

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02288268/0001-04  
**Razão Social:** ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD  
**Nome Fantasia:** ASPEC INFORMATICA  
**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2019 a 21/03/2019

**Certificação Número:** 2019022001330202522071

Informação obtida em 28/02/2019, às 10:51:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLR	Página 1 de 1
PROC. 070101	120 19
FLS. 126	
RUB. A	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 167785638/2019

Expedição: 14/02/2019, às 13:05:00

Validade: 12/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - CMLR	080101	120	19
PROC.			
FLS.	127		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 11/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Sra. PAMARA DA SILVA ROLIM, Portadora do RG n° 051800102014-3 SSP/MA, CPF n° 613.999.413-64 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2° desta portaria.

Art. 2° - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, durante o ano de 2019.

Art. 3° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 08 de janeiro de 2019.

*João Pedro da Silva Rolim*  
JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM  
Presidente da Câmara Municipal



# Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal- LEGISLATIVO

CPL - CMLR
PROC. 080102 120 19
FLS. 128
19



ANO VII LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , TERÇA - FEIRA 08 DE JANEIRO DE 2019 PAG 01/02

## SUMÁRIO

LEGISLATIVO  
 PORTARIA 09/2019  
 PORTARIA 10/2019  
 PORTARIA 11/2019  
 .....01

### Portaria de Nomeação Nº 09/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal nº 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - Maranhão.

- a) - **JESSIELEN SILVA DA COSTA** –  
 Presidente  
 CPF nº 062.591.183-09
- b) – **ADRIANA SOUSA COSTA** - Membro  
 CPF nº 506.979.208-36
- c) - **PAMARA DA SILVA ROLIM** - Membro  
 CPF nº 613.999.413-64

Art. 3º - Fica delegado a Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
 Presidente da Câmara Municipal

### Portaria de Nomeação Nº 10/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários à realização da abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, sendo estes:

- a) - **JESSIELEN SILVA DA COSTA** – Pregoeira  
 CPF nº 062.591.183-09
- b) – **ADRIANA SOUSA COSTA** – Membro da Equipe de Apoio  
 CPF nº 506.979.208-36
- c) - **PAMARA DA SILVA ROLIM** – Membro da Equipe de Apoio  
 CPF nº 613.999.413-64

Art.2º - Fica Delegado a Pregoeira poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
 Presidente da Câmara Municipal

### Portaria de Nomeação Nº 11/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAMARA DA SILVA ROLIM**, Portadora do RG nº 051800102014-3 SSP/MA, CPF nº 613.999.413-64 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, durante o ano de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

 <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>DIARIO OFICIAL</b> <b>PODER EXECUTIVO</b> 
Av. 1º de maio , centro Cep - 65712-000 - Lago dos Rodrigues - MA site <a href="http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br">www.lagodosrodrigues.ma.gov.br</a>
<b>EDIJACIR PEREIRA LEITE</b> <b>PREFEIO MUNICIPAL</b>
<b>TARCISIO DE FARIA</b> <b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>

CPL - CMLR	080101	120	19
PROC.			
FLS.	129		
RUB.			A